

Comunicados deixam pouco claro o que foi realmente definido

por Cláudia Safatle
de Brasília

Em duas notas diferentes, uma preparada pelo comitê dos bancos credores e outra redigida pela missão brasileira que negocia a dívida externa em Nova York, foi comunicado, na sexta-feira, o acordo provisório que viabilizará a suspensão da moratória dos juros da dívida junto aos bancos privados internacionais, decretada em fevereiro pelo governo brasileiro.

Os dois comunicados acentuam o que interessa a cada parte negociadora e deixa pouco claro o que realmente foi acertado entre o governo e os bancos credores. "As duas notas são reconhecidas pelos dois lados", tentou esclarecer o porta-voz do Ministério da Fazenda, Francisco Baker, ao distribuir a versão em português da nota à imprensa, preparada por Fernão Bracher, assessor especial do Ministério da Fa-

zenda, que conduziu as negociações em Nova York. "A nota que distribuímos aqui (em Brasília) é a nossa interpretação sobre o que foi acertado com o comitê de bancos credores", insistiu o porta-voz.

PROGRAMA ECONÔMICO

Assim, fica difícil saber exatamente o que foi acertado. O Brasil vai ou não se submeter a um acordo formal com o Fundo Monetário Internacional (FMI), após o acordo de médio prazo que as partes negociarão para refinarçar os juros da dívida no período 1987/89, que deve estar pronto até o dia 15 de janeiro?

Na nota do comitê de assessoramento ("advisory committee"), que será recebida pelos setecentos bancos credores do País espalhados pelo mundo, está escrito textualmente "in this respect, Brazil will seek IFM program to support its economic pro-

gram", ou seja: "O Brasil procurará um programa do FMI para dar suporte ao seu programa econômico".

Na nota brasileira não consta nenhuma referência à mencionada instituição (FMI), mas apenas uma generalização a "agências governamentais, organizações multilaterais". E claro que o FMI é uma organização multilateral, mas o nome da instituição que consta da nota do comitê é omitido na nota brasileira.

Assim a nota brasileira fala que foi fixado o "conceito de que o Brasil recorrerá a cooperação das agências governamentais, organizações multilaterais e bancos comerciais, sem que haja vinculação entre os desembolsos respectivos".

Em inglês, o texto vem um pouco diferente: "O Brasil acredita, entretanto, que não é do interesse de um satisfatório processo de ajustamento econômico que os desembolsos feitos pela comunidade fi-

nanceira internacional sejam retardados por interrupções no cumprimento de programas em andamento sob o patrocínio de instituições multilaterais". Como esse é um documento de um acordo entre duas partes, é curioso que o comunicado do comitê dos bancos apenas anote que "o Brasil acredita".

A questão do "spread" que incidirá sobre o empréstimo-ponte também não vem detalhada no documento em português, que se refere apenas à taxa de 7/8 sobre a Libor, enquanto o comunicado dos bancos menciona um adicional de 1/8 e mais um prêmio para as instituições que aderirem mais rapidamente a esse acordo provisório, que variaria entre 1/8 e 1/16.

Assim, a taxa final pode ficar em até 1,125%, que foi o "spread" concedido ao Brasil na última negociação em janeiro passado (abaixo as integrais das duas notas).